



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 2341/2017
DE 24 DE MAIO DE 2017

ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERÁRIO.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as atribuições do cargo de OPERÁRIO, constantes do Anexo I, de que trata o art. 6º, da Lei Municipal n.º 1123/1995, de 04.04.1995, que passa a vigor com a seguinte redação:

“ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias e materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder aberturas de valas, efetuar serviços de capita em geral; auxiliar em tarefas de construção de calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas, proceder a apreensão de animais soltos em vias públicas; quebrar e britar pedras; plantar, transportar e cuidar de vegetais e plantas ornamentais, adubando-as convenientemente; fazer e consertar canteiros; plantar, cortar e conservar gramados; fazer enxertos; vigiar jardins; podar plantas; realizar a conservação e limpeza dos cemitérios do Município; realizar a coleta de lixo domiciliar; executar outras tarefas correlatas.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 24 DE MAIO DE 2017


Valentim Gelain
Vice-Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE MAIO DE 2017


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”